

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições Relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 18.º-A

Pagamentos em atraso no subsector da Administração Central

1 - Os planos de liquidação dos pagamentos em atraso do subsector da Administração Central, elaborados nos termos do artigo 16º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, devem prever uma redução dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, de montante igual ou superior a 10 %.

2 – Excluem-se do disposto neste artigo as entidades referidas no artigo 128º do presente diploma.”

Nota Justificativa:

Um dos maiores flagelos que assola a economia portuguesa está relacionado com a demora no pagamento a fornecedores.

O Estado não está isento de responsabilidades nesta matéria, podendo-se verificar pelos últimos dados publicados pela Direção Geral do Orçamento (3º trimestre de 2023), que existem várias entidades públicas com prazos médios de pagamento a fornecedores superiores a 60 dias, atingindo nalguns casos prazos de atrasos superiores a 700 dias.¹

Esta situação, já de si grave, ganha maior amplitude pelo efeito de mimetismo que induz nos vários agentes que operam no mercado, conduzindo a comportamentos idênticos por parte das empresas.

Como consequência empresas viáveis correm risco de se tornar insolventes por problemas de tesouraria, o preço dos bens e serviços é inflacionado para acomodar o custo do atraso no recebimento, o tempo perdido com a cobrança destas dívidas gera incerteza e facilita o aparecimento de concorrência desleal e desta forma milhões de euros são subtraídos à economia.

Com este aditamento à LOE 2023 pretende-se inverter esta tendência e conduzir o Estado ao papel de “bom pagador” e de exemplo para a economia portuguesa.

Palácio de São Bento, 11 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa

¹ DGO - Mapa do Prazo Médio de Pagamentos (3º trimestre de 2022). Retirado de:
https://www.dgo.gov.pt/EstatisticasFinancasPublicas/Paginas/ContaDasAP_GGAccounts.aspx